



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Page 1

LEI Nº 2701, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o poder Executivo, a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 99.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

395	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	99.980,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 20
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 103	INVESTIMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

99.980,00

Fontes de Recurso

3 20

99.980,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 26 de março de 2020

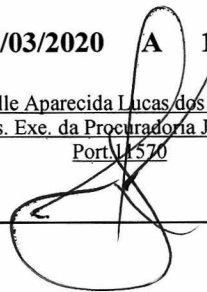
VAGNO GONÇALVES BARROS
(Prefeito(a) Municipal)

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 26/03/2020 A 16/04/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 1570



Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO

Publicação nº 0796

De: 26/03/2020 A 16/04/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019